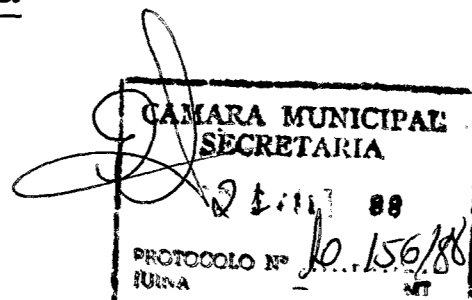




LEI Nº 156/88



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra, denominada Expansão Urbana, à FATECCOM- Faculdade de Teologia e Comunicação".

Faços saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, medindo 3.591,00 m² (Três mil e quinhentos e noventa e um metros quadrados), denominada Expansão Urbana, área verde, quadra 10, à FATECCOM- Faculdade de Teologia e Comunicação.

Art. 2ª- A área a que se refere o artigo anterior possui os seguintes limites e confrontações: AO NORTE- Lotes 05 e 06; AO SUL- Rua Morretes; À LESTE- Avenida Cuieabá e À OESTE- Avenida Mato Grosso, conforme anexos I e II, integrantes da presente Lei.

Art. 3ª- Decreto do Poder Executivo fixará o prazo e estabelecerá as condições para a efetivação da doação de acordo com a Lei.

Art. 4ª- Fica desafetada da destinação originária a área de 3.591,00 m² (Três mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados) da Expansão Urbana, quadra 10, nos limites e confrontações constantes do artigo 2º desta Lei, e transpassada a categoria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do município.

Art. 5ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

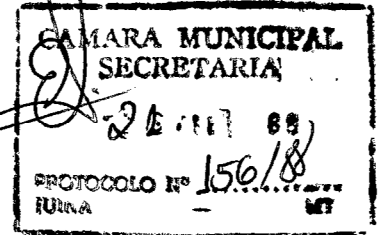


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

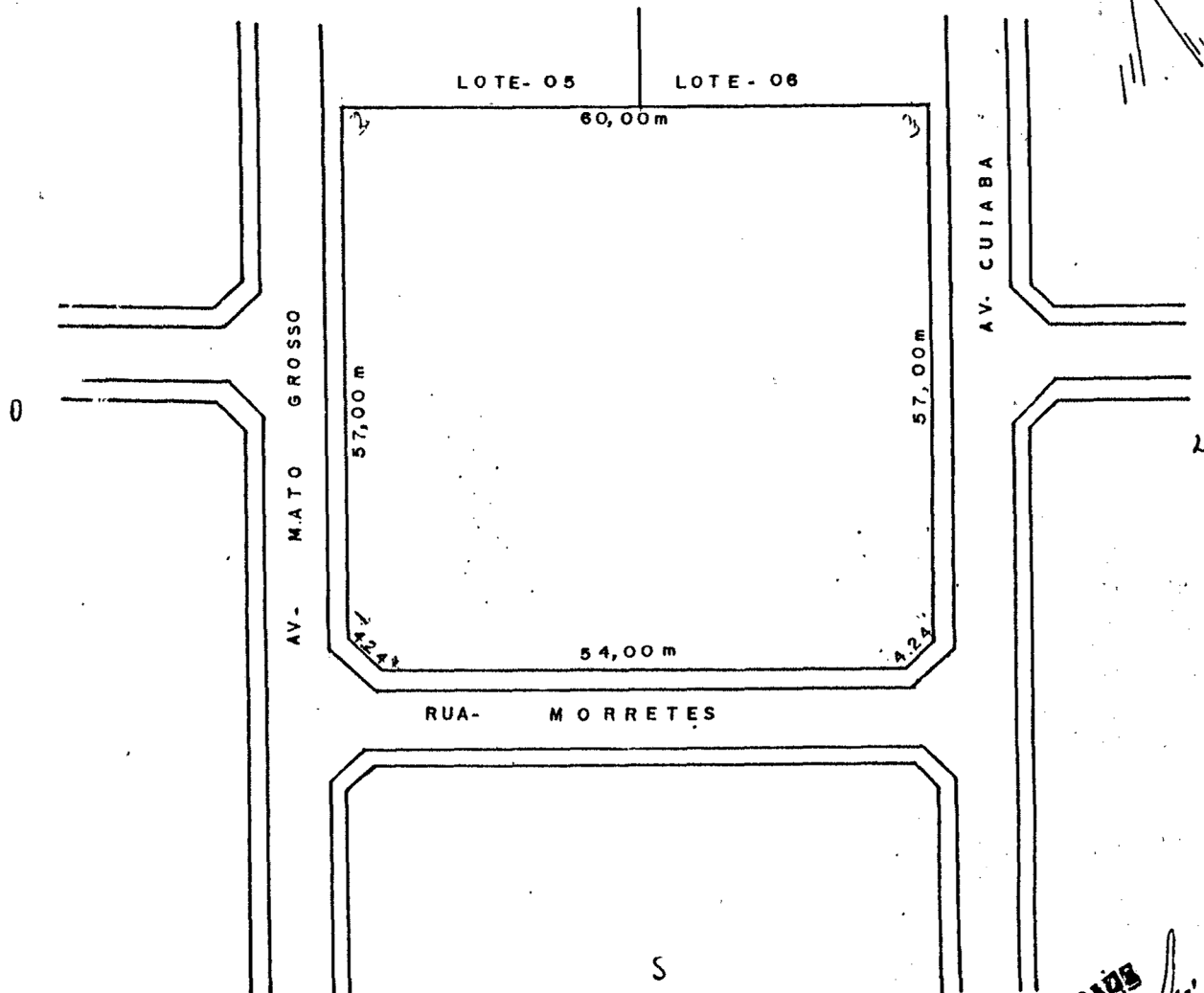
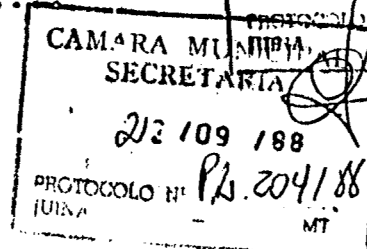
GABINETE DO PREFEITO

Juína, 18 de novembro de 1988.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Anexo "I" - Projeto de Lei nº 204/88



APROVADO POR UNANIMIDADE
João Manoel Chimento
Presidente

PROJETO- EXPANSÃO URBANA DE JUINA	
ASSUNTO- ÁREA VERDE QUADRA IO	ÁREA- 3.591,00 m ²
PROPRIETÁRIO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	MUNICÍPIO- JUINA MT
RESP. TÉCNICO-	DATA- JUNHO DE 88
	ESCALA- 1:750